

TERMO DE DOAÇÃO Nº
01.07.00.2024/AGEVAP DE 01 (UM)
APARELHO CELULAR AO VENCEDOR
DO 1º CONCURSO DE PROJETOS DE
BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS DO
COMITÊ MÉDIO PARAÍBA DO SUL DE
2016, QUE ENTRE SI FAZEM A
ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS
ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO
RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A
COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL -
CSN.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente**, [REDACTED], portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], CEP: [REDACTED], e por seu **Assessora – Unidade Resende**, [REDACTED], divorciada, [REDACTED] portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] CEP: [REDACTED], doravante denominada simplesmente DOADOR, e, de outro lado, a **COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN**, sediada na Rodovia BR393 - Lúcio Meira, km 5001, s/nº, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ, CEP: 27260-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.042.730/0001-04, neste ato representada pelo [REDACTED], [REDACTED] portador da cédula de identidade [REDACTED], expedida pelo [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de

██████████ por intermédio de seu procurador, o ██████████
██████████, portador da Cédula de
Identidade ██████████, expedida pelo ██████████ inscrito no CPF/MF sob o nº
██████████ residente e domiciliado na cidade de ██████████, doravante
denominada simplesmente DONATÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo de
Doação, conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 231/2023
que será regido pela Resolução INEA nº 167/2018 e pelas normas de Direito Civil
aplicáveis, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Neste ato, a DOADORA repassa à DONATÁRIA, a título de doação, o bem
a seguir descrito, de sua propriedade, transferindo-o ao Patrimônio da
DONATÁRIA, que declara aceitá-lo:

1.1.1. O item doado é descrito como: 01 (um) aparelho celular, marca
SAMSUNG, modelo Galaxy J5, número de série RQ8H203G28K.

1.1.2. A presente doação se dá tendo em vista que a mesmo foi prevista
como premiação do I Concurso de Projetos de Boas Práticas
Ambientais do Comitê Médio Paraíba do Sul, promovido pela
DOADORA, vinculando-se ao projeto "Reciclagem de Resíduos
de Construção e Demolição na Usina Presidente Vargas da
Companhia Siderúrgica Nacional através da geração de Britas e
produção de blocos intertravados para pavimentação", de autoria
da COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A doação objeto do presente termo é celebrada em caráter definitivo e
irrevogável à DONATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA:



3.1. Fica estabelecido o prazo de 7 (sete) dias para que a Donatária declare a aceitação ou não do item descrito na cláusula primeira, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico: cbhmediops@agevap.org.br.

3.1.1. Ciente a donatária do prazo acima referido, caso opte em não se manifestar quanto à aceitação da doação, entender-se-á pela sua aceitação ao presente termo, não lhe incorrendo qualquer ônus, na forma do Artigo nº 539 do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Fica estabelecido o Foro da Cidade de Resende/RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente deste Termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E por estarem assim justas e de acordo, firmam este Instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Resende/RJ, 29 de fevereiro de 2024.



Diretor-Presidente

AGEVAP



Assessora – Unidade Resende

AGEVAP



COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN

TESTEMUNHAS:

